

PROCESSO Nº 144/14

PROTOCOLO Nº 12.194.905-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 763/14

APROVADO EM09/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO GRACIOSA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO

FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: QUATRO BARRAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 0006/14-SUED/SEED, de 20/01/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 27/11/13, de interesse do Colégio Graciosa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Quatro Barras que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Graciosa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 142, Centro, do município de Quatro Barras, é mantido pela Igreja Batista em Quatro Barras. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 820/12, de 02/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 07/03/12 a 07/03/17 (fl. 09).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4433/12, de 19/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl. 18).

O Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 24 e 175).



1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 07)

): 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 2100 - QUATRO BARRAS											
.: 00119 - GRACIOSA, C-EI EF M	ENT	ENT MANTEN.: IGREJA BATISTA EM QUATRO BARRAS											
: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA AM	O IMPLA	NT.: 2	013 -	SIMUL	TANE	A							
PLINAS / SERIE	1 1	2	3	4	1								
ARTE	-	1	1			-!			-	-1			
	1 3	3	3		1	1	1	1		1			
	2				1	1	1	1	1	1			
	1	1	1		1	1	1	1		1			
	1 3	3	3		1	1	1		1	1			
	1 2	2	2		1	1	1	1	1	1			
	2	2	2		1	1	1	1	1	1			
	1 3	100			1	1	1	1	1	1			
	4	0.50			1	1	1	1	1	1			
	3					1	1	1	1	1			
	1	1	1		1	1	1		1	1			
SUB-TOTAL	24				1	١	1	1	1	1			
					-	_ _	!	_ _	_ _	_			
ENSINO RELIGIOSO						1	1	1	1				
L E M-ESPANHOL	1						1						
L E M-INGLES	1 2				1	1	!	!	1				
REDACAO E LITERATURA					1	1	1		!				
SUB-TOTAL	1 6	6	6		1			1		1			
	_				-	_ _	_ _			_			
TOTAL GERAL	30	30	30		1	1		1		1			
	PLINAS / SERIE ARTE BIOLOGIA EDUCACAO FISICA FILOSOFIA FISICA GEOGRAFIA HISTORIA LINGUA PORTUGUESA MATEMATICA QUIMICA SOCIOLOGIA SUB-TOTAL ENSINO RELIGIOSO L E M-ESPANHOL L E M-INGLES REDACAO E LITERATURA	REDACAO E LITERATURA PLINAS TURNO: MANHA ANO IMPLA ANO IMPLA TURNO: MANHA ANO IMPLA ARTE	1 2 2 3 3 3 4 4 4 4 4 4 4	COUNTY STRICT COUNTY C	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1	2009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA	COOP	2009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA	NAME			



1.3 Avaliação Interna (fl. 148)

Série	Matrículas					Desistentes/Transferidos						Concluintes/Aprovados								
	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013
1ª	28	49	31	33	28	07	15	03	02	07	01	08	00	03	04	20	26	28	28	17
2a	32	21	30	31	27	03	02	01	04	06	02	01	00	01	04	27	18	29	26	17
3a	26	25	12	28	20	02	01	03	02	01	00	00	00	00	00	24	24	09	26	19

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 28 a 84 – 158 a 164.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 458/13, de 28/11/13, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelos técnicos pedagógicos: Edna Maria Tosta – licenciada em Letras, Luciane Cristina da Silva – licenciada em História e Priscila de Souza Sales – licenciada em Matemática, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 171 a 176).

1.5 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 180).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Graciosa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras.

O Colégio conta com biblioteca, laboratório de Física, Química e Biologia, sala de artes, quadra de esportes coberta, praça de alimentação e uma extensa área verde com cancha de areia, horta, bosque e lago.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.



Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Física que possui licenciatura em Matemática, porém a direção justifica que o professor frequentou o curso de Física na Universidade Federal do Paraná, mas não concluiu, e o docente de LEM Espanhol, de nacionalidade Uruguaia, licenciado em Ciências Geográficas que, além de ter o Espanhol como sua língua nativa, cursou o Espanhol como disciplina inserida em sua graduação.

Consta à fl. 187, o ofício nº 094 do Comando do Corpo de Bombeiros, onde o 2º Tenente QOBM Nikolas Kaneko Leal informa que o Colégio Graciosa encontra-se em processo de adequação dos Sistemas Preventivos junto ao Corpo de Bombeiros. A Licença da Vigilância Sanitária encontra-se atualizada (fl. 188).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Graciosa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Quatro Barras, mantido pela Igreja Batista em Quatro Barras, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso;
- c) prover docentes habilitados nas disciplinas de Física e LEM Espanhol.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2014.

Romeu Gomes de Miranda Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE